



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 1.031/2013 DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a suplementar Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2013 e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a suplementar Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2013.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.00102-044 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO FAMILIA

01965 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**VALOR R\$ 2.000,00**

**08 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

20.606.00152-081 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO FAMILIA

04205 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 1.600,00**

**TOTAL R\$ 3.600,00**

**Art. 3º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

**06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.00102-044 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01980 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

**VALOR R\$ 2.000,00**

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**06.001 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

04.122.00032-013 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO FAMILIA

00520 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

**VALOR R\$ 1.600,00**

**TOTAL R\$ 3.600,00**

**Art. 4º** Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização no Art.1º desta lei, nas ações previstas na Lei nº 813/2009, que trata do Plano Plurianual 2009/2013 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 969/2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal..

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 3 de setembro de 2013.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO  
Prefeito Municipal**